



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

DECRETO Nº 023, DE 1.º DE FEVEREIRO DE 2019.

SÚMULA: ANULA TOTALMENTE O CONTRATO N.º 2018258/2018.

O Prefeito em Exercício do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art.59,I, da Lei Orgânica do Município, item 24 do Edital de Licitação – Pregão Presencial n.º 146/2018;

Considerando o Teor do Contrato de Repasse OGU n.º 872479/2018 – Operação 1054908-70 – Programa Fomento ao Setor Agropecuário, formalizado com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente;

Considerando o Ofício de n.º 0344/2019/REGOV/CV, recebido da CAIXA/Representação Executiva Negocial de Governo cascavel, o qual apresenta as divergências entre o Termo de Convenio n.º 872479/2018 e o Contrato Administrativo n.º 2018258/2018, assinado entre o Município de Pato Bragado e a Empresa Schons Indústria de Implementos Agrícolas Ltda – ME;

Considerando o Item 24 do Edital de Licitação – Pregão Presencial n.º 146/2018, resolve e DECRETA:

Art.1º Fica Anulado o Contrato Administrativo n.º 2018258/2018, assinado no dia 18 de dezembro de 2018, entre o Município de Pato Bragado e a Empresa Schons Indústria de Implementos Agrícolas Ltda – ME, para o fornecimento de 05 (cinco) Perfurador de solo novos, acoplado ao terceiro ponto do trator e acionado pela tomada de força do trator. Características Mínimas Complementares: Deve ter regulagem de nivelamento da caixa de transmissão, dispositivo para posicionamento da broca. Cardã com dispositivos de pino de segurança, chassi em aço com no mínimo 4,75mm de espessura. Deve acompanhar 2 modelos de brocas, ambas com 1 metro de comprimento, sendo uma braço com diâmetro de 9 polegadas e uma broca com diâmetro de 12 polegadas. **SCHEMAQ**, em razão do interesse público e dos motivos indicados nas considerações acima expostas.

Art. 2.º Autoriza a Secretaria Municipal de Administração a dar início à um novo processo de Licitação, para aquisição dos equipamentos, objeto do Contrato de repasse citado.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito em Exercício do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 1.º de fevereiro de 2019.


Dirceu Anderle
PREFEITO EM EXERCÍCIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
de 02/02/19 Fl. 1804
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
de 05/02/19 Fl. 4518
Visto